

**EDITAL Nº 02/2010 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO**

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber aos interessados que, de 02 a 03 de março de 2010, de 09 a 10 de março de 2010 e de 16 a 17 de março de 2010, estarão abertas, pela Internet, as chamadas de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ para ingresso nos cursos de graduação do primeiro semestre de 2010, para candidatos que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo e-mail copeve@ufsj.edu.br.
- 1.2. São consideradas vagas remanescentes, para efeito deste edital, as vagas do Processo Seletivo Vestibular com entrada para o 1º semestre letivo de 2010, cujo número total de candidatos aprovados não foi suficiente para o seu completo preenchimento.
- 1.3. O preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação do 1º semestre da UFSJ será classificatório, sendo realizado com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2009.
- 1.4. Os cursos de graduação da UFSJ incluídos no Processo Seletivo Vestibular 2010/1 são oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.1):

Quadro 1.1 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi* e cidade-polo

<b>Campus ou cidade-polo</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Modalidade</b>
<b>Campus Santo Antônio</b> Praça Frei Orlando, 170, Centro CEP 36307-352 <b>São João del-Rei - MG</b>	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
<b>Campus Dom Bosco</b> Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas CEP 36301-160 <b>São João del-Rei - MG</b>	Ciências Biológicas (*)	Integral	Bacharelado
	Ciências Biológicas (*)	Noturno	Licenciatura
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
Química	Noturno	Licenciatura	
<b>Campus Tancredo Neves</b> Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº Colônia do Bengo, CEP 36301-360 <b>São João del-Rei - MG</b>	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
	<b>Campus Alto Paraopeba</b> Rodovia MG-443, km 7	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno
Engenharia de Bioprocessos		Noturno	Bacharelado

Campus ou cidade-polo	Curso	Turno	Modalidade
CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho 400 Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis - MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rd. MG 424, km 47, CEP35700-000 Sete Lagoas - MG	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Itamonte (MG) São João del-Rei (MG) Sete Lagoas (MG) Franca (SP) Serrana (SP) Votorantim (SP)	Administração Pública	-	Bacharelado a distância

(\*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em período integral. O primeiro ano do curso de Ciências Biológicas é no período noturno.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ serão disponibilizadas no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vagas\\_remanescentes.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vagas_remanescentes.php) para o preenchimento por meio deste edital, respeitando-se a origem das mesmas, segundo o tipo de Ação Afirmativa (vagas de não-cotista, cota 1 ou cota 2).
- 2.2. As vagas remanescentes estabelecidas pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ serão ocupadas por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) e Médio (1º ao 3º ano) regular em escolas públicas.
  - 2.2.1. consideram-se escolas públicas de ensino aquelas mantidas pelo governo Federal e pelos governos estaduais ou municipais, que oferecem, exclusivamente, o ensino regular e gratuito;
  - 2.2.2. não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola seja mantida por convênio com o poder público;
  - 2.2.3. não havendo candidatos que, tendo feito integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, sejam suficientes para o preenchimento da reserva de vagas estabelecida no subitem 2.2, as mesmas serão ocupadas por candidatos que tenham feito integralmente somente o Ensino Médio;
  - 2.2.4. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental ou Médio por meio de exames de suplência, supletivo, tele cursos ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que já possuam diploma de curso superior;
- 2.3. A comprovação do disposto no subitem 2.2 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, observando-se o disposto nos subitens 6.14 e 7.1.
- 2.4. **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.2 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.**
- 2.5. As vagas definidas no subitem 2.2 serão preenchidas por autodeclarados **brancos e orientais (Cota 1)** e **pretos, pardos e indígenas (Cota 2)** que cursaram o ensino Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas.
- 2.6. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, conforme estabelecido nos quadros de vagas remanescentes a serem publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).
- 2.7. O preenchimento das vagas remanescentes oferecidas em cada curso/turno/modalidade será feito pelos candidatos inscritos melhor classificados no ENEM 2009, respeitando-se a

distribuição de vagas estabelecidas nos quadros de vagas remanescentes publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).

2.8. Para o caso de vagas remanescentes no curso de Administração Pública, na modalidade Bacharelado a distância, observa-se que essas vagas destinam-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-polos de apoio presencial (Quadro 2.1), mas a todos os interessados, nas seguintes condições:

- 2.8.1. o curso será ministrado via internet com encontros presenciais **OBRIGATÓRIOS** nos polos de apoio presencial;
- 2.8.2. o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente**, participar dos encontros presenciais na cidade-polo em que optou no ato de sua inscrição, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;
- 2.8.3. os encontros presenciais ocorrerão a cada três meses nos finais de semana sendo necessários para avaliação presencial do aluno;
- 2.8.4. outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer em períodos inferiores aos três meses estipulados no subitem 2.8.3;

Quadro 2.1 – Endereço dos polos de apoio presencial para o curso de Administração Pública.

Cidade-polo	Endereço	Telefone
Pólo de Apoio de Itamonte	Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	(35)3363-1400
Pólo de Apoio de São João del-Rei	CAIC – BR494, Km 1 CEP 36300-000, São João del Rei, MG	(32)3372-7909
Pólo de Apoio de Sete Lagoas	Av. Pref. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	(31)3773-0424
Pólo de Apoio de Franca	Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP	(16) 3711-9236 (16)3711-9213 (pabx) (16)3711-9201 (fax)
Pólo de Apoio de Serrana	Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP	(16) 3987-1263
Pólo de Apoio de Votorantim	Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	(15)3343-1796

2.9. Os candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro classificados para as vagas remanescentes serão convocados pela Copeve, após a divulgação do Resultado Final, para a realização das Provas de Habilidades Específicas na cidade de São João del-Rei;

2.9.1. para o curso de Música:

- a) para a prova Prática de Instrumento ou Canto, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- b) para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento a escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- c) a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- d) a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 2.2;
- e) o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).

Quadro 2.2 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Música.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida	
Habilidades Específicas	Habilitação em Canto, Instrumento ou Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ou Canto	80 pontos	48 pontos (60%)

2.9.2. para o curso de Teatro:

- a) para as provas práticas Aula, Apresentação de cena e Entrevista:
  - Para a prova prática: Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada que permita ampla mobilidade;
  - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php);
  - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
- b) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 2.3.

Quadro 2.3 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Teatro.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	30 pontos	
	Prova Prática: Apresentação em cena e Entrevista	30 pontos	

2.9.3. para o curso de Artes Aplicadas:

- a) para as provas de Desenho de observação e Modelagem, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php);
- b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas	Desenho de observação	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	45 pontos	

2.10. a efetivação da inscrição dos candidatos aos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro estará condicionada à aprovação na Prova de Habilidades Específicas;

2.11. o não comparecimento do candidato na Prova de Habilidades Específicas, implicará na sua eliminação;

### 3. DAS CHAMADAS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As chamadas para as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular serão feitas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).

3.2. pela *Internet*, o candidato deverá

- a) acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php) e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
- b) preencher a Ficha de Inscrição com os dados do documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.6 deste Edital;

- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá
- 3.4.1. informar corretamente o número de inscrição do ENEM;
- 3.4.2. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento, endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail;
- 3.4.3. fazer opção pelo curso/turno/modalidade que deseja seguir;
- 3.4.4. declarar se cursou o Ensino Fundamental e/ou Médio integralmente em Escola Pública e se autodeclarar Branco, Oriental, Preto, Pardo ou Indígena para concorrer às vagas estabelecidas neste edital;
- 3.4.5. no caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá fazer a opção pela cidade-polo onde deseja freqüentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração.
- 3.5. o candidato é responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou o fizer incorretamente estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.**
- 3.5.1. o resultado do ENEM 2009 será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição;
- 3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
  - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
  - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
  - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.6.1. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.6.2. **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados**, principalmente nome completo, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2010**), sexo, código, nome do curso/turno/modalidade escolhido, número de inscrição do ENEM e se é cotista ou não-cotista;
- 3.6.3. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ. **Ao final do período de inscrições, não serão permitidas alterações na opção de curso/turno/habilitação e situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ;**
- 3.6.4. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 3.8. As vagas não preenchidas em uma chamada de inscrições serão disponibilizadas para a chamada seguinte, desconsiderando-se a classificação das chamadas das inscrições anteriores.
- 3.9. os candidatos não classificados em uma chamada poderão se inscrever na chamada seguinte.

3.10. O período de chamadas de inscrições, a data de divulgação do resultado e a data da matrícula para candidatos classificados obedecerão ao cronograma do Quadro 3.1, estando condicionado à liberação da nota do ENEM por parte do INEP/MEC:

Quadro 3.1 – Cronograma do período de chamadas para inscrições, divulgação de resultados e data de matrícula para candidatos classificados para ocupação de vagas remanescentes.

Chamadas	Período de inscrições	Resultado	Data da matrícula
Primeira	02 e 03 de março de 2010	05 de março de 2010	08 de março de 2010
Segunda	09 e 10 de março de 2010	12 de março de 2010	15 de março de 2010
Terceira	16 e 17 de março de 2010	19 de março de 2010	22 de março de 2010

3.11. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo.

3.12. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DA APURAÇÃO

4.1. Será eliminado o candidato que

- a) obtiver menos de 25% em quaisquer das Provas do ENEM 2009;
- b) para o curso de Música:
  - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prática de Instrumento ou Canto;
  - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo;
- c) para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro: obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas.

4.2. Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, será feito o somatório das notas de cada prova do ENEM em cada opção de curso, respeitando-se os seguintes pesos (Quadro 4.1):

Quadro 4.1 – Peso das provas do ENEM.

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	3	3	3	1	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
08	Geografia História	3	1	1	3	1
09	Música	3	1	1	1	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social	3	1	1	3	1
14	Teatro	3	1	1	3	1

4.3. As notas do Resultado Final serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentado com três casas decimais por arredondamento.

4.4. Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas do ENEM**:

- 1º) Redação;
- 2º) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3º) Matemática e suas tecnologias;
- 4º) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º) Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.5. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato com maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As **LISTAS DE CLASSIFICADOS** para as vagas do remanescentes do Processo Seletivo Vestibular serão compostas pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, até o limite das vagas remanescentes oferecidas em cada curso/turno/modalidade, e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos quadros de vagas remanescentes publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).

5.2. A divulgação das Listas de Classificados será feita no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php), conforme relacionado no Quadro 3.1.

5.3. **Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.**

5.4. Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se cotistas e não-cotistas, conforme disposto nos subitens 2.1 e 2.4.

## 6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A matrícula dos candidatos classificados para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular, conforme subitem 5.1, far-se-á nas datas indicadas no Quadro 3.1 e nos locais indicados no Quadro 6.1, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes para cada curso, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

Quadro 6.1 – Local e hora de matrícula Matrícula dos candidatos aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes.

CURSO			Local de Matrícula	Horário
Administração Arquitetura e Urbanismo Artes Aplicadas Ciência da Computação Ciências Biológicas Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comunicação Social	Educação Física Engenharia Agrônômica Engenharia de Alimentos Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Filosofia Física	Geografia História Letras Matemática Música Pedagogia Química Psicologia Teatro Zootecnia	DICON Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	12 às 18 h
Engenharia Civil Engenharia de Bioprocessos Engenharia Mecatrônica	Engenharia Química Engenharia de Telecomunicações		DICON Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 às 20 h
Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina			DICON Campus Centro-Oeste “Dona Lindu” (Divinópolis)	12 às 18 h
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de Franca)			Pólo de Apoio de Franca Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP	10 às 16h
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de Serra)			Pólo de Apoio de Serra Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina CEP 14150-000, Serra, SP	
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de Votorantim)			Pólo de Apoio de Votorantim Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de Sete Lagoas)			Pólo de Apoio de Sete Lagoas Av. Prof. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de Itamonte)			Pólo de Apoio de Itamonte Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade-polo de São João del-Rei)			NEAD – Núcleo de Educação a Distância Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	

6.2. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia em xerox não autenticada:

6.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.2.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

6.2.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

6.2.4. Cédula de Identidade;

6.2.5. CPF;

6.2.6. Título de Eleitor;

6.2.7. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

6.2.8. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

- 6.2.9. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);
- 6.2.10. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 6.2.11. Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 6.3. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, assinada pelo diretor, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.**
- 6.4. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 6.5. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php)) e **documento de identidade do procurador.**
- 6.6. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 6.7. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php).
- 6.8. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 6.9. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 6.2.
- 6.10. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.11. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2010/1.
- 6.12. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.13. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 6.14. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer dos documentos mencionados no subitem 6.2, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 6.5.**
- 6.15. A qualquer época do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 6.16. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE serão submetidos às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que realizar a matrícula usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 7.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 7.3. Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram freqüentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 7.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 7.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 7.6. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para 1º semestre letivo de 2010.
- 7.7. Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas\\_remanescentes.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/vagas_remanescentes.php) ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2010.

**PROF. MURILO CRUZ LEAL**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**